

**LEI Nº 1.382/2005 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica autorizado a transferência corrente no valor de R\$ 1.270,82 (um mil e duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), para a Associação de Agricultores Vale do Retiro, com sede na comunidade de Linha Zona Nova e R\$ 1.270,82 (um mil e duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) para a Associação Nova Olinda, com sede na comunidade de Linha Olinda, a título de auxílio financeiro para manutenção de suas finalidade estatutárias.

**Parágrafo Único:** A transferência financeira será formalizada mediante celebração de convênio.

**Artigo 2º:** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertos com recursos orçamentários do Município, a saber:

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 – DEPTO. DE AGRICULTURA  
20.606.0020.2024 – PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO  
3.3.50.41/99 - Contribuições

**Artigo 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de fevereiro de 2005.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**